DECRETO LEGISLATIVO N° 21/2019

Determina período de recesso de expediente no Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O presidente da Câmara municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II e VI do Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado recesso das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara